



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO N° 3.967**  
**De 27 de novembro de 2020.**

**DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Tipo Prêmio</b>	<b>Prêmios</b>
Janeiro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fevereiro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Março de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Abril de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Maio de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Junho de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Julho de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Agosto de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Setembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Outubro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Novembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dezembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsável	Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	<a href="mailto:issqn@santoangelo.rs.gov.br">issqn@santoangelo.rs.gov.br</a>	(55)3312-0190
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	<a href="mailto:issqn@santoangelo.rs.gov.br">issqn@santoangelo.rs.gov.br</a>	(55)3312-0190



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de novembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Art. 9º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**Art. 10** Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 11** O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 12** Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 4.380 /2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apuradas pela metodologia acima da linha, serão comparadas com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

**Art. 13** O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de dezembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

**JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA**

Secretário Geral

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:0B7C3313

#### SECRETARIA GERAL

#### DECRETO Nº 3.967 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTO ÂNGELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.252 de 18 de outubro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Santo Ângelo à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmios
Janeiro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Fevereiro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Março de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Abril de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Maio de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Junho de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Julho de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Agosto de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Setembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais) 2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos Reais)
Outubro de 2021		1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)

	Em moeda corrente nacional	2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Novembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
		2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Dezembro de 2021	Em moeda corrente nacional	1º Prêmio R\$ 1.000,00 (um mil reais)
		2º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)
		3º Prêmio R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada na Rua Antunes Ribas, 1134, no Espaço Cidadão, com os responsáveis listados abaixo:

Responsável	Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Lourenço da Silva Schaedler	Titular	Setor de Tributos	issqn@ santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0190
Luciano Gonçalves de Freitas	Adjunto	Setor de Tributos	issqn@ santoangelo.rs.gov.br	(55)3312-0190

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de novembro de 2020.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Carla Janice Timm  
Código Identificador:9B38FE5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 9.694, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.336.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais) e adota como recurso a redução no próprio orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 7º, 42 e 43 parágrafo, 1º - inciso III, da Lei Federal 4320/64 e em conformidade a Lei Municipal nº 9124, de 13 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.336.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais) para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.02 – DIREÇÃO PLANEJAMENTO		
3009 – Manutenção da Diretoria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	244.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3011 – Manutenção da Diretoria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R\$	125.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.04 – DIRETORIA COMERCIAL E DE FINANÇAS		
2112 – Manutenção da Diretoria Comercial e de Finanças		
3.3.90.39.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	120.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.05 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES		
2116 – Manutenção da Diretoria de Operações		
3.3.90.30.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R\$	270.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.06 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO ELETRO-INDUSTRIAL		
2119 – Manutenção Eletro-Industrial e Hidráulica		
3.3.90.39.00.00.00 – 0400 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – 0400 – Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
26.07 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTOS		
2121 – Manutenção da Diretoria de Manutenção de Esgotos		
3.3.90.39.00.00.00 – 0400 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	R\$	<b>1.336.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.336.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil reais), terão origem na redução do próprio orçamento, conforme segue:

26.00 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

26.01 – DIREÇÃO GERAL

3008 – Folha de Pagamentos, Encargos e Benefícios – Direção Geral